



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680

RESOLUÇÃO Nº 3/90

O Sr. SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 6, de 28.12.72) passa a vigorar como segue:

"Artigo 136 - As Indicações serão apresentadas no Expediente em breve relatório e encaminhadas à quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 27 de setembro de 1.990.-

SEBASTIÃO FERREIRA PINDÁ DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 27 de setembro de 1.990.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria